



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Ao décimo primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dois minutos, realizou-se a 12ª Sessão Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, mediante prévia convocação, sob a presidência da Coordenadora do Curso de Engenharias de Alimentos, **Marina Cabral Rebouças**, e com a presença dos seguintes colegiados; **Pedro Henrique Ferreira de Oliveira** (Docente); **Andrêssa Maria Medeiros Theóphilo Galvão** (Docente); **Mayra Garcia Maia Costa** (Docente); **Bruno Maia dos Santos** (Discente - Titular); **Michela Virgilio Macuvele** (Discente - Suplente); Ausências justificadas: **Janaína Maria Martins Vieira** (Docente); **Jaqueline Sgarbi dos Santos** (Docente); **Jorgiane da Silva Severino Lima** (Docente); **Luciana Gama de Mendonça** (Docente); **Julie Anne Holanda Azevedo** (Representante dos TAEs do curso de Engenharia de Alimentos-Titular); **Rachel Fernandes da Silva Oliveira** (Representante dos TAEs do curso de Engenharia de Alimentos-Suplente). **I. ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum regulamentar, a presidente da sessão, Marina Cabral Rebouças, cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. **II. ORDEM DO DIA. Expedientes. PAUTAS: 1. Distribuição de carga horária entre os docentes do curso no semestre 2026.1.** A Profa. Marina informou que a Profa. Andrêssa a procurou na semana anterior, para informar que foi convidada a assumir a coordenação do Núcleo de Inovação da Unilab e que gostaria de reduzir a sua carga horária de 16 horas (4 disciplinas) para 8 horas (2 disciplinas), em virtude de que, para exercer o cargo, ela precisa dispor de 20 horas. A Profa. Marina, após a exposição da situação, propôs uma metodologia de trabalho, onde, inicialmente, a Profa. Andrêssa pudesse falar e, em seguida, se abriria inscrições para os demais membros do colegiado. A proposição da presidência foi aceita por todos os presentes. A Profa. Andrêssa expôs que o cargo apareceu para ela como uma grande oportunidade, que ela havia conversado com alguns Pró-reitores sobre a sua situação e do curso. Que foi falado para ela que essa oportunidade era única e que não se sabia se ela poderia acontecer novamente. A Professora ressaltou que, na sua visão, a coordenação irá trazer benefícios ao curso. Em seguida, foi aberta a fala para os inscritos, iniciando pela Profa. Marina. A Profa. Marina falou que, na segunda conversa que havia tido com a Profa. Andrêssa, ainda no mesmo dia da primeira reunião realizada com a mesma, ela havia proposto que uma das disciplinas fosse dada nas férias e que essa havia sido uma proposição da Direção do IDR. Pediu que a Profa. Andrêssa ficasse pelo menos com a disciplina de Práticas Integradoras IV, no que a Profa. Andrêssa declinou. A Profa. Marina argumentou na ocasião não achar justo com os demais docentes do curso, que possuem cargo de coordenação, e que estão com uma carga horária de 14 a 16 horas. Argumentou ainda que reviu sua posição quanto a oferta de disciplina de férias, pois depois se deu conta de que seria incoerência do Colegiado aprovar uma disciplina da área de engenharia nas férias, enquanto várias solicitações realizadas pelos representantes discentes para abertura de turmas nas férias foi negada pelo Colegiado, argumentando-se que essas disciplinas não tem um conteúdo que seja adequado de se dar de forma condensada em um curto período. A Profa. Marina ressaltou que o mesmo tratamento, redução da carga horária, deveria ser dado aos demais docentes do curso que possuem cargos de gestão. Ao final ressaltou que não se pode priorizar decisões pessoais frente ao coletivo, tendo em vista que a decisão da Profa. Andrêssa irá afetar o curso como um todo, especialmente os alunos. Em seguida, a palavra foi dada ao Prof. Pedro, que argumentou não ver problema a disciplina ser dada nas férias, dado a situação ser excepcional. Ressaltou que é muito positivo para o curso, e para o IDR como um todo, ter uma docente coordenando um órgão como esse. Que se não tem como a Profa. Andrêssa assumir a coordenação e ainda ter que ministrar 16 horas, que a qualidade do ensino irá ser muito prejudicada, pois a docente não terá tempo disponível para o planejamento das suas disciplinas. Então a palavra foi passada para a Profa. Mayra que disse concordar com o que foi falado pela Profa. Marina, que a questão não é pessoal, que a Profa. Andrêssa tem todo o direito de assumir a coordenação, mas que é preciso conversar para que se

possa encontrar uma solução para o caso. Em seguida, o representante discente, Bruno Maia, falou que está ali para representar o coletivo e que deve-se levar em consideração, ao abrir uma turma de férias, que alguns docentes tem dificuldade de transporte neste período devido ao fato de que os transportes dos municípios são fornecidos somente no período letivo da Unilab. E que, por ser vários dias de aula na mesma semana, isso acarreta em um custo auto para os discentes. Que o próprio seria beneficiado por uma turma de férias, mas que estava ali para representar o coletivo de alunos. Na sequência o Prof. Pedro argumentou que os estudantes devem ter ciência que optaram por estudar na Unilab, mesmo morando em outros municípios, e que devem estar cientes e preparados para esse tipo situação. Voltou a argumentar não ver problema na oferta de uma turma de férias, devido a situação ser excepcional, e benéfico ao curso. A discente Michela falou que em outros momentos nos quais haviam sido ofertadas turmas de férias os estudantes conseguiram acertar com as prefeituras de seus municípios a oferta de transporte, mesmo não estando em período letivo. A Profa. Marina falou novamente sobre a falta de coerência do colegiado, no caso de aprovação da turma de férias, tendo em vista as negativas anteriores e que isso abre um precedente no curso e que não poderíamos mais negar turmas de férias que fossem solicitadas pelos alunos e que se tivesse condições logísticas e docentes disponíveis para ministrá-las. Ressaltou que se fosse dada a oportunidade da Profa. Andrêssa reduzir a sua carga horária que o mesmo deveria acontecer com os demais docentes em cargos de coordenação, pois não seria justo dar essa oportunidade somente a Profa. Andrêssa. E que se o mesmo fosse feito aos demais docentes o curso ficaria numa situação muito complicada, devido à ausência de professores. A Profa. Andrêssa disse que conversou com a Profa. Luciana, atual coordenadora da INTESOL, que a mesmo lhe explicou as suas atribuições, que é bastante puxado, mas que ela só tem que cumprir 10 horas de carga horária referente a sua atuação na coordenação. Argumentou ainda sobre o fato de inicialmente ter sido dada a possibilidade de oferta de disciplina das férias e que agora não se podia mais. Quem em nenhum momento se negou a dar a disciplina de férias quando a coordenação do curso propôs. Que tinha muito receio de não conseguir conciliar as muitas demandas que possui, especialmente com 16 horas de sala de aula. Por fim, a Profa. Marina fez uma proposição de que a Profa. Andrêssa iniciasse o semestre de 2026.1 dando as 16 horas de disciplinas e que, com a chegada do novo professor, mediante concurso, uma das disciplinas fosse repassada a esse docente, mas que ela continuasse em Práticas Integradoras IV. A Profa. Andrêssa argumentou continuar querendo ficar somente com 2 disciplinas. Que uma reunião dessa natureza deveria ter sido realizada com todos os docentes do curso e não em um período onde muitos membros do Colegiado estão de férias. O Prof. Pedro argumentou que a disciplina de Práticas Integradoras IV também fosse dada ao novo docente, que os novos docentes, quando chegam, tem dificuldade em fechar as 40 horas de atividades por não conseguirem se encaixar em outras atividades. O Professor falou ainda que não acha correto de docentes tirem férias no período de avaliações finais. A Profa. Marina informou que a reunião teve que ser convocada neste período por que caso o Colegiado optasse por oferta alguma disciplina da Profa. Andrêssa no período de férias, deve ser enviada uma solicitação de abertura dessa turma para a PROGRAD e que, além disso, a oferta deve ser divulgada aos docentes e discentes na semana seguinte, por volta do dia 18 e dezembro. E que, portanto, caso houvesse alguma mudança na oferta em virtude das demandas da Profa. Andrêssa, isso deveria ser decidido antes da divulgação da oferta. A Profa. Marina argumentou que, apesar do novo docente poder ficar com 20 horas de sala de aula isso nunca foi praticado no curso, e que os novos docentes que irão chegar deverão, prioritariamente, a demanda de disciplinas que, neste momento, estão sem docentes para o semestre de 2026.1. Que o docente da área de engenharia já terá que assumir 3 outras disciplinas, além da disciplina que viria da Profa. Andrêssa. Por fim a Profa. Marina propôs que a Profa. Andrêssa falasse com a Prof. Alexandre e solicitasse ao mesmo que, nesse primeiro momento, ela pudesse cumprir uma carga horária menor, para que pudesse se dedicar as disciplinas e que, a partir da chegada do novo docente, ela cumpriria a carga horária de 20 horas. A Profa. Andrêssa disse que iria falar com ele e que daria um retorno a coordenação. Por ausência de quórum não foi possível deliberar a questão da reunião, ficando acordado de realizar um reunião futura para a deliberação, com a presença da Direção do IDR e demais docentes do curso, que seriam convidados a participarem da reunião como ouvintes e debatedores da questão, no entanto, sem poder deliberativo por questões regimentais.

II. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: A Presidente da Sessão, nada mais havendo a tratar, agradeceu o comparecimento dos membros do colegiado nesta sessão e declarou-a encerrada às doze horas e vinte e quatro minutos. Para constar, eu, Marina Cabral Rebouças, Docente e Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do colegiado.

APROVAÇÃO DA ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Documento assinado eletronicamente por **JULIE ANNE HOLANDA AZEVEDO, TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**, em 21/05/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE CASTRO AMONI, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/05/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/05/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAYANE RABELO BRAGA FARIAS, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/05/2026, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 22/05/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA CABRAL REBOUÇAS, COORDENADORA DE CURSO**, em 22/05/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA MARIA MEDEIROS THEÓFILO GALVÃO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/05/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michela Virgílio Macuvelle, Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA MARTINS VIEIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/05/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1404120** e o código CRC **8EE70994**.